



PORTARIA Nº 35 DE 13 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO E
FISCALIZAÇÃO DE PONTOS
PARA BARRACAS NA
TRADICIONAL FESTA DE SÃO
PEDRO E SÃO PAULO.**

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis e;

Considerando a necessidade da realização do chamamento público para a comercialização da praça de alimentação e espaço de feira de confecções de roupas e outros produtos na Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo.

Considerando a necessidade de organização e fiscalização da praça de alimentação e espaço de feira de confecções de roupas e outros produtos nas Tradicionais Festas do Município de Bocaina de Minas que tem como responsável a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Fiscalização de pontos de barraca para comercialização da praça de alimentação e espaço de feira de confecções de roupas e outros produtos, espaço de parque de diversões na Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025, na sede do município de Bocaina de Minas que tem como responsável a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Para compor a Comissão Organizadora ficam nomeados os seguintes cidadãos:

PRESIDENTE - SILVANA SOUZA FARIAS

MEMBRO –CHRISTIAN MACIEL LAMIM

MEMBRO - MARISA DINIZ DE ALMEIDA

MEMBRO –JOÃO PEDRO DIAS DE ALMEIDA CARVALHO

Art. 3º - Caberá a Comissão Organizadora realizar as seguintes atividades:

I – Realizar todos os procedimentos necessários referente ao chamamento público visando a permissão remunerada de uso comercial, a título precário e oneroso de exploração de pontos para barracas, durante a Tradicional Festa de São Pedro e São



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ n°. 18.194.076/0001-60



Paulo a ser realizada entre os dias 27 e 29 de junho de 2025 na sede do Município de Bocaina de Minas.

II – Fiscalizar a área a se explorada pelos comerciantes ambulantes para que eles não sejam desfavorecidos do valor apresentado e liquidado junto a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e que estejam dentro dos padrões solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;

Art. 4º - Não serão devidos aos membros da Comissão Organizadora qualquer tipo de remuneração;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaina de Minas.

Bocaina de Minas, 13de maio de 2025.

LUZIMAR DE MOURA BENFICA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS